



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 486

de 15 de setembro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLE-  
MENTAR DE Cr.\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO-  
MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito no valor de Cr.\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar a dotação do orçamento vigente:-

09 - SAUDE E SANEAMENTO

9.2 - SERVIÇOS DE AGUA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
41101376447	Obras Públicas	
	02 - Extensão e melhoramentos da	
	Rede de Agua.....	Cr.\$ 25.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente/exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.  
aos 15 de setembro de 1.976.

*Eduardo Luiz Lorenzato*  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria Desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

*Maria Conceição Lorenzato*  
Maria Conceição Lorenzato.  
=SECRETÁRIA=